



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob regime de execução indireta por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Aiuaba, através da Secretaria Municipal da Educação, vem executando um conjunto de políticas e ações que assegurem uma educação básica com equidade e foco no sucesso do aluno. Conforme estabelecido na legislação – RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 26 de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, o PNAE contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para redução dos índices de evasão escolar, além de fomentar a economia local e possibilitar o efetivo controle social.

Para que esse objetivo seja alcançado, faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do pleno fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal, bem como ao cumprimento do que determina a legislação que rege o PNAE.

Uma dessas medidas é a aquisição de gêneros alimentícios, objetivando garantir o fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede de ensino do município de Aiuaba, durante o ano de 2022, atendendo o que recomenda a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 06 de 12 de maio de 2020.

A fim de oferecer uma refeição de qualidade, o cardápio da alimentação escolar do município de Aiuaba é elaborado pelo Setor de Coordenação da Alimentação Escolar, levando em conta hábitos alimentares próprios da região.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| ITEM | LOTE 01 - CEREAL | | | VALORES | |
|------|------------------|-----|-------|---------|-------|
| | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT | UNIT | TOTAL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

| | | | | | |
|---|---|------|-------|-------|-----------|
| 1 | <p>Arroz parabolizado Subgrupo: polido. Classe: longo fino, tipo 1 . O produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30 kg. Prazo de validade devida está expresso na embalagem. Validade não inferior a 180 dias na data da entrega.</p> <p>Preço por quilo.</p> | KG | 4.000 | 6,79 | 27.160,00 |
| 2 | <p>Açúcar cristal, grupo 1, classe cristal, minimamente processado origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA) e MAPA. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos. coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos, tipo fardo contendo 30 kg. Prazo de validade devida esta expresso na embalagem. Validade não inferior a 180 dias. Preço por quilo.</p> | KG | 3,500 | 5,39 | 18.865,00 |
| 3 | <p>Aveia flocos fino embalagem de 450g, 100% integral, fonte de fibra, contem beta-Q, sem aditivos químicos ou conservante, lacre de segurança, dados de identificação do produto marca do fabricante, peso liquido,. Com registro no ministério da saúde, (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de flocos fino, cor bege, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, resolução 12/78 da comissão nacional das normas de padrões de alimentos – CNNPA. Embalagem primária: lata contendo 450g. Prazo de validade deverá estar expresso na</p> | LATA | 2,500 | 13,35 | 33.375,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

| | | | | | |
|---|---|--------|-------|------|-----------|
| | embalagem. Portanto validade não inferior a 180 dias. Preço por pacote. | | | | |
| 4 | Calorífico em pó pacote de 100g ingredientes: Urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária saco plástico: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 1 kg. Prazo de validade devida esta expresso na embalagem. Validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Preço por pacote de 100g. | PCT | 1.500 | 0,91 | 1.365,00 |
| 5 | Biscoito doce tipo Maria 400g "Ao Leite". Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizantelecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno acondicionado em caixas de papelão contendo 20 pacote do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade devida esta expresso na embalagem. Portanto validade mínima 180 na data da entrega. Preço por pacote 400g. | PACOTE | 4.000 | 6,38 | 25.520,00 |
| 6 | Flocos de milho em pacote de 500g, pré-cozido, sem adição de sal. produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03), MAPA. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico. Embalagem secundária: saco plástico transparente ou de papelão fardo com 30 pacotes. Prazo de validade não inferior a 90dias. Preço por pacote. | PCT | 4.000 | 3,21 | 12.840,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

| | | | | | |
|----|---|--------|-------|-------|-----------|
| 7 | <p>Achocolatado em pó embalagem de 200g, porém preço em quilo, instantâneo, composição açúcar, cacau, soro do leite, aroma natural de chocolate sem corante artificial, sem glúten embalagem primária laminada de alumínio, livre de gordura trans. e sem presença de inibição, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem com identificação do produto de acordo com as normas da ANVISA. e prazo de validade devera esta expresso na embalagem. Validade não inferior a 180 dias na data da entrega.</p> <p>Preço por pacote.</p> | PACOTE | 3.000 | 3,91 | 11.730,00 |
| 8 | <p>Macarrão de Trigo - Comum tipo espaguete, pct 500 gr, em fardos do 10 pct, embalagem primária transparente de 500g sem a presença de carunchos, insetos e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote</p> | PACOTE | 4.500 | 3,97 | 17.865,00 |
| 9 | <p>Milho de mungunzá Tipo milho amarelo, despiculado, embalagem primária de plástica de 500g, sem presença de insetos, furada, estufada, inviolada livres de impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Fardo de 20 kg. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03), MA. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem não próximo do vencimento validade não inferior a 120 dias da data da entrega. Preço por pacote.</p> | PACOTE | 2.000 | 3,88 | 7.760,00 |
| 10 | <p>Óleo de soja refina garrafa de 900 ml, Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre</p> | UNID | 1.500 | 11,51 | 17.265,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

| | | | | | |
|----|--|------|-------|------|-----------|
| | a conservação (de acordo com RDC nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20unidade. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto validade não inferior 120 dias da entrega. Preço por garrafa. | | | | |
| 11 | Sal Refinado Iodado, embalagem primária plástica de 1k, fechada, não furada, livre de insetos, umidade, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto validade não inferior 120 dias da entrega. Preço Por Kg. | KG | 800 | 0,97 | 776,00 |
| 12 | Tipo polvilho doce, produto com aspecto fino cor branca (rotulagem obrigatória), embalagem polietileno atóxica contendo 1kg , com registro do ministério da saúde nº 5.6612.001.001-, fardo de 30 kg . O produto deve seguir as normas da ANVISA. Prazo de validade devera esta expresso na Embalagem. Validade não inferior a 120 dias na data da entrega. Preço por quilo. | KG | 2.000 | 6,20 | 12.400,00 |
| 13 | Biscoito cream cracker, pct 400G, tipo 3x1. Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal, açúcar, soro de leite em pó, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina do soja e aromatizante. Contem glúten. Acondicionado em fardos de 20 pacotes distribuídos, em embalagem primária plástica transparente de 400g. Deverá constar no produto a data de validado e fabricação. No ato do recebimento a validade não deve ser inferior a 04 (quatro) meses. | UNID | 4.000 | 6,38 | 25.520,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

| | | | | | |
|----|--|-------|--------|------|------------|
| 14 | <p>Proteína de soja sabor de carne embalagem de 400g produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um pra dois), ou seja, 1 (uma) medida desidrata rende 2 (duas) hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem, não inferior a 180 dias na data da entrega.</p> <p>Preço por quilo</p> | KG | 800 | 9,22 | 7.376,00 |
| 15 | <p>Leite integral liquido UHT-leite integral liquido UHT longa vida enriquecida com as vitaminas A,B,C e D.Embalagem tetra park de 1.000 ml,não furada,estufada,invioladas,livres de impureza ou outras impurezas que venham a comprometer armazenamento.Portanto validade minima de 90 dia na data da entrega.</p> <p>Preço por litro.</p> | LITRO | 35.000 | 8,01 | 280.350,00 |
| 16 | <p>Mini rapadura: Ingrediente mel de cana de açúcar unidade de 30g ,100% natural, embalagem plástico com as informação nutricional , especificação e Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03. Prazo de validade devera esta expresso na embalagem, validade inferior a 120 dias da data da entrega, Preço por unidade</p> | UND | 30.000 | 1,82 | 54.600,00 |
| 17 | <p>Feijão carioca tipo 1, embalagem de 1 kg sem presença de insetos, furada, estufada, inviolada livres de impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Prazo de validade devera este expresso na embalagem. Portanto validade não inferior 180 dias na data da entrega.</p> <p>Preço por quilo</p> | KG | 2.000 | 9,75 | 19.500,00 |
| 18 | <p>Macarrão sêmola de trigo argola, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas. livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a</p> | PCT | 3.500 | 5,89 | 20.615,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

| | | | | |
|--|--|--|--|-------------------|
| comprometer o armazenamento e a saúde humana. Fardo de 5 kg. . Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Prazo de validade devera esta expresso na embalagem.Validade não inferior a 180 dias na data da entrega. | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | 594.882,00 |

| LOTE 02 – ALIMENTAÇÃO ESPECIAL | | | | VALORES | |
|--------------------------------|--|-------|-------|---------|-----------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT | UNIT | TOTAL |
| 1 | Leite zero lactose 0% lactose em pó 380g embalagem secundária lata , todas informações expressa na embalagem a informação sem glúten, isento de lactose. Registro no ministério da saúde. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Portanto a validade não inferior90 dias na data da entrega. Descrição do produto: Rico em ferro, zinco e vitamina A,C. Preço por lata. | LATA | 600 | 25,98 | 15.588,00 |
| 2 | Adoçante Dietético liquido Que apresente o produto com sorbitol edulcorante, ciclamato de sódio sacarina sódica e conservantes ácido benzóico multiparabeno. Não contém glúten. Embalagem secundária vidro plástico de 200 ml.Validade expressa na embalagem, não inferior a 180 dias na data da entrega. | VIDRO | 100 | 6,75 | 675,00 |
| 3 | Iogurte sem lactose Iogurte zero lactose embalagem 170g sabor variado, fonte de cálcio , zinco, vitamina A e D, lactase 0g, proteína 3 g, galactose 2.0g porém preço por unidade de 170g. Alimentação para intolerante a lactose. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura Preço por unidade de 170g | UND | 500 | 11,73 | 5.865,00 |
| 4 | Pão tipo bisnaguinha sem lactose e sem ovo Pão tipo bisnaguinha integral embalagem de 300g, porém preço em pacote. Ingrediente: farinha de trigo integral ,fortificada com ferro e | PCT | 500 | 12,03 | 6.015,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

| | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|------|------------------|
| | <p>ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, açúcar líquido invertido, sal, cloreto de potássio, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e esterearoil -2- kactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. Data de validade e fabricação expressa na embalagem. Preço por pacote 300g</p> | | | | |
| 5 | <p>Biscoito de água e sal</p> <p>Biscoito de água e sal sem traço de leite Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, em caixa de papelão contendo 20 pacote do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade devera esta expresso na embalagem. Validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Preço por pacote 400g</p> | PCT | 200 | 5,40 | 1.080,00 |
| 6 | <p>Biscoito salgado Integral</p> <p>Biscoito salgado integral – deverá ser fabricado a partir de matérias primas e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Preço por pacote 400g</p> | PCT | 200 | 5,22 | 1.044,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 30.267,00 |

| LOTE 03 - HORTIFRUTI/GRANJEIRO | | | | VALORES | |
|--------------------------------|----------------|-----|-------|---------|-------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT | UNIT | TOTAL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

| | | | | | |
|---|---|-----|--------|-------|-----------|
| 1 | Alho á granel "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo | KG | 700 | 28,76 | 20.132,00 |
| 2 | Batata inglesa "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo | KG | 1.500 | 6,94 | 10.410,00 |
| 3 | Beterraba "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo | KG | 1.500 | 4,97 | 7.455,00 |
| 4 | Cenoura "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo. | KG | 1.500 | 9,71 | 14.565,00 |
| 5 | Cebola "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo | KG | 800 | 6,49 | 5.192,00 |
| 6 | Maçã "In natura", Produto de 1º qualidade, grau de maturação adequada, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por unidade. | UND | 60.000 | 1,53 | 91.800,00 |
| 7 | Mamão "In natura", Produto de 1º qualidade, grau de maturação adequada, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo | KG | 1.500 | 3,66 | 5.490,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

| | | | | | |
|--------------------|--|-----|--------|-------|-------------------|
| 8 | – Alfaca --In natura “embalada em pacote em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque de inseto. Preço quilo | KG | 300 | 14,27 | 4.281,00 |
| 9 | Tomate “In natura”, Produto de 1º qualidade, grau de maturação adequada, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo | KG | 1.500 | 12,96 | 19.440,00 |
| 10 | Melancia- In natura tamanho médio ,em 1 kg em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque de inseto. Preço quilo | KG | 2.500 | 1,92 | 4.800,00 |
| 11 | Tangerina (mexerica) Tangerina In natura tamanho médio em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque de inseto. Preço Unidade. | UND | 60.000 | 1,80 | 108.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 291.565,00 |

| LOTE 04 – OVOS E LATICINIOS | | | | VALORES | |
|-----------------------------|---|---------|--------|---------|------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT | UNIT | TOTAL |
| 1 | Ovo Tipo Vermelho, médio (igual ou superior a 50g), vermelho, bandeja com 30 unidades, com invólucro em PVC atóxico e livre de rachadura. Data de classificação e validade impressos em etiqueta constante na bandeja. Preço por Unidade. | UNIDADE | 30.000 | 18,83 | 564.900,00 |
| 2 | Bebida láctea sabor morango, soro de leite, leite, açúcar, preparado de fruta (morango, água, açúcar, espessante goma guar, aroma natural de morango, corante natural carmin de cochonilha, conservante sorbato de potássio) e fermentos lácticos. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Data de fabricação e validade expressa na embalagem data da validade inferior a 30 dias na data da entrega Preço Litro | LITRO | 3.000 | 4,26 | 12.780,00 |
| 3 | Bebida láctea sabor morango, soro de leite, leite, açúcar, preparado de fruta (morango, água, açúcar, espessante goma guar, aroma natural de morango, corante natural carmin de cochonilha, conservante sorbato de potássio) e | LITRO | 3.000 | 4,26 | 12.780,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

| | | | | |
|--|--|--|--|-------------------|
| fermentos lácticos. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Data de fabricação e validade expressa na embalagem data da validade inferior a 30 dias na data da entrega Preço litro | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | 590.460,00 |

| LOTE 05 - CARNES/FRANGO/MUIDOS | | | | VALORES | |
|--------------------------------|--|-----|-------|---------|-----------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT | UNIT | TOTAL |
| 1 | Acém bovina moída congelado, máximo da composição de água 3%, embalagem polietileno (PERD) transparente contendo 500 g do produto, identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem selada na própria máquina de selada. Embalagem secundária de papelão caixa contendo 20 kg do produto. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou esverdeada, não deve ter aspecto pegajoso e apresentar data de fabricação e validade. Conste o selo de inspeção, S.I.M (SELO INSPEÇÃO MUNICIPAL OU S.I.F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL), carimbo oficiais, portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária n. 5504/99. Portanto validade não inferior 90 dias na data da entrega. Preço por quilo. | KG | 3.000 | 32,93 | 98.790,00 |
| 2 | Frango inteiro sem pele – Congelado ,a carne deve estar rosada e uniforme (não pode estar esverdeada ou mofada). O alimento não deve ter cheiro forte ou estar saltando dos ossos. A gordura não deve conter ranço. O frango deve estar sem penas e penugens, é embalados um a um em embalagem própria.Devendo conter o endereço mdo fabricante,data de fabricação,empacotamento,lote e selo de inspeção federalo (SIF), estadual (SIE) ou Municipal (SIM) e as informações nutricionais.O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 120 dias | KG | 4.000 | 12,94 | 51.760,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

| | | | | | |
|---|---|----|-------|-------|------------|
| 3 | Acém bovino corte fracionado, resfriada a temperatura 4°C, embalagem polietileno (PERD) transparente contendo 1 kg do produto, identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem selada na própria máquina de selada. Embalagem secundária de papelão caixa contendo 20 kg do produto. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou esverdeadas, não deve ter aspecto pegajoso e apresentar data de fabricação e validade. Conste o selo de inspeção, S.I.M (SELO INSPEÇÃO MUNICIPAL OU S.I.F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL), carimbo oficiais, portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária n. 5504/99. Portanto validade não inferior 90 dias na data da entrega. Preço por quilo. | KG | 3.000 | 34,61 | 103.830,00 |
| 4 | Peito de frango sem pele – Congelado. adição de água máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, deve estar rosada e uniforme (não pode estar esverdeada), não deve ter cheiro forte. O peito de frango deve estar embalados um a um em embalagem própria. Devendo conter o endereço do fabricante, data de fabricação, empacotamento, lote e selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou Municipal (SIM) e as informações nutricionais. O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 120 dias | KG | 3.000 | 18,40 | 55.200,00 |
| 5 | Míudo de frango fígado – Congelado. adição de água máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, deve estar rosada e uniforme (não pode estar esverdeada), não deve ter cheiro forte. O Míudo de frango fígado deve estar embalados um a um em embalagem própria. Devendo conter o endereço do fabricante, data de fabricação, empacotamento, lote e selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou Municipal (SIM) e as informações nutricionais. O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 120 dias | KG | 2.000 | 12,53 | 25.060,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

| | | | | | |
|------------------------------|---|----|-------|-------|---------------------|
| 6 | Miúdo frango - moela : miúdo de frango tipo moela ,embalagem de 1 kg. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária e com registro no S.I.F ou S.I.E ou D.I.P.O.V.A para itens fabricados no Distrito Federal ou registro no SIF ou no SISBI/POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de origem Animal) para itens fabricados em outro Município e/ou Estado. Deverá manter as características de frango fresco. | KG | 2.000 | 13,87 | 27.740,00 |
| 7 | . Livre de contaminantes químicos, físicos e biológicos (parasitas, fungos ou microrganismo patogênico sou de qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Coloração vermelho escuro, odor próprio, suave, não azedo, consistência própria, aspecto próprio, não amolecido. informações nutricionais. O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 120 dias | KG | 3.000 | 29.86 | 89.580,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 451.960,00 |
| VALOR TOTAL DOS LOTES | | | | | 1.959.134,00 |

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0501.12.122.0037.2.009.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

6.1. Quanto à entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço: Rua Niceas Arraes 498 Centro, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

6.2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, se o produto que vier a ser recusado.

6.2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

6.2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no endereço informado acima.

6.2.7. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

6.2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, em nome da CONTRATADA.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n° 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de n° 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais, estará sujeito às seguintes penalidades.

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

g) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

h) Multa diária de 0,5% (cinco décimos cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

i) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.

j) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Aiuaba, do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria de Educação e Cultura.

9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações previstas nesse instrumento.

10.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

11. DAS AMOSTRAS.

11.1. A Licitante melhor classificada nos lotes 01, 02, 04 e 05, serão convocadas para apresentar amostra dos produtos cotados, sendo 02 (duas) amostras de cada produto, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após convocação através de mensagem no chat da sessão.

11.2. Deverá entregar as amostras no Setor de Alimentação Escolar, localizado na Rua Santo Antonio, nº 48, bairro Centro, no horário de 07:00 as 14 horas.

11.3. As amostras apresentadas deverão conter a identificação do produto, a marca, o fornecedor, o item e o lote (se for o caso), a qual se refere à amostra, conforme modelo abaixo:

| |
|--------------------------|
| PRODUTO: |
| MARCA: |
| FORNECEDOR: |
| ITEM: |
| LOTE: |

11.3.1. Serão submetidas à análise de controle de qualidade por profissionais qualificados do setor de merenda escolar, portanto, não serão devolvidas. Logo após a análise será emitido laudo técnico que será enviado à(o) Pregoeiro(a).

11.3.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá ser informado por e-mail, sobre a forma de envio das amostras para comprovar o prazo citado no subitem 11.1.

11.4. Critérios de aceitação:

11.4.1. Serão motivos de desclassificação/desaprovação da amostra:

- Apresentação de produtos que não atendam às especificações contidas no Termo de Referência;
- Produtos com procedência duvidosa;
- Produto sem registro no Ministério da Agricultura, em órgão competente, ou que não esteja de acordo com a legislação vigente;
- Apresentação de amostra com marca divergente da Proposta inicial/Ajustada;
- Apresentação de produto fora do prazo de validade;
- Produto sem rotulagem ou com rotulagem em desacordo com a legislação vigente;
- Produto com embalagem danificada;
- Produto não aprovado pelo controle de qualidade (análise do nutricionista).

11.5. A(s) empresa(s) arrematante(s) do item arroz deverá(ão) apresentar as amostras acompanhadas do Certificado de Classificação do Ministério da Agricultura.

11.6. Deverão ser apresentadas junto as amostras FICHAS TÉCNICAS e LAUDOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA dos itens presentes no Termo de Referência.

11.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

11.8. A amostra que não atender as especificações e padrões de aceitabilidade previstas no edital, terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado.

11.9. O resultado da análise será divulgado pelo(a) Pregoeiro(a) no Sistema de Licitações Eletrônicas em até 02 (dois) dias úteis após o prazo da apresentação das amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXOII - MODELO DE CARTA PROPOSTA AJUSTADA

À

Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº

A Empresa, sediada na Rua, nº, bairro, em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº, abaixo assinado, propõe a entrega do objeto a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal:
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3. FORMAÇÃO DO PREÇO:

LOTE ...

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QUANT | VR UNIT | VR TOTAL |
|------|----------------|------|-------|---------|----------|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| | VALOR TOTAL | | | R\$ | |

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
- O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXOIII – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de

Ref.: Pregão Eletrônico nº

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de FEVEREIRO de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2022.

.....
(Nome representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXOIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

À
Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de

Ref.: Pregão Eletrônico nº

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas da, são autênticas.

....., de de 2022.

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

ANEXOV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE, E A (O) CONTRATADA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, e a, com sede na Rua, nº, bairro, em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF nº, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AIUBA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (.....).

Subcláusula Primeira - No valor a ser pago pela execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos produtos, encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o aludido objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:
.....

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, em nome da CONTRATADA;

5.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

5.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

5.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

6.1.2. O prazo de vigência contratual, será até 31 de dezembro de 2022, contados da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. QUANTO À ENTREGA:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço:, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

7.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.1.3. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº, no edital, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

7.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante;

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

7.2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, se o produto que vier a ser recusado.

7.2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

7.2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no endereço informado acima.

7.2.7. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

7.2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | MARCA | QUANT | VR UNIT | VR TOTAL |
|------|---------------|------|-------|-------|---------|----------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços;
- 9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal no. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste edital, no prazo de 10(dez) dias, contados da sua notificação;
- 9.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.9.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

9.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de

9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

10.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento;

10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

10.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento;

10.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº, nesse instrumento bem como na proposta.

10.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a), matrícula Nº, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais, estará sujeito às seguintes penalidades.

12.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

12.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Aiuaba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.4. A inexecução total ou parcial da contratação e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

12.5. Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a licitante e/ou a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

13.1.1. "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

13.1.2. "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

13.1.3. "PRÁTICA CONLUIADA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

13.1.4. "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

13.1.5. "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado/Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA -DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

.....-Ce, de de 2022.

Nome do Secretário/Ordenador
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF